LEI MUNICIPAL Nº.: 2.824/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a adequação salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o incentivo financeiro no percentual de 5% (cinco por cento) para os Agentes Comunitários da Saúde, nos termos da Portaria nº 1.599/2011, de 09 de julho de 2011, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários da Saúde da rede municipal de Ipameri será R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelece3 o artigo 3º da aludida portaria.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro de que trata a presente lei, somente incidirá sobre os vencimentos básicos de todos os servidores municipais que integram a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 07/11/11 Horas 15:20

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal